

PROJETO DE LEI

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O “DIA MUNICIPAL DO TERAPEUTA CAPILAR” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cuiabá, o Dia Municipal do Terapeuta Capilar, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Art. 2º A data comemorativa de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I - Homenagear e valorizar os terapeutas capilares que atuam no município de Cuiabá;
- II - Promover a conscientização sobre a importância da saúde capilar e do couro cabeludo para o bem-estar geral;
- III – Incentivar a busca por profissionais devidamente certificados por cursos de formação na área;
- IV – Estimular a realização de eventos, palestras e Workshops voltados à atualização e ao aprimoramento técnico dos profissionais do setor.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, em parceria com a iniciativa privada e entidade de classe, promover ações alusivas à data, visando dar visibilidade à profissão e aos seus benefícios para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, o **Dia Municipal do Terapeuta Capilar**, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais que atuam na promoção da saúde e do bem-estar do couro cabeludo e dos fios capilares.

A terapia capilar é uma área em crescente expansão, que alia conhecimentos técnicos, científicos e estéticos, contribuindo significativamente para a autoestima, qualidade de vida e saúde da população. O terapeuta capilar atua na prevenção, avaliação e tratamento de disfunções do couro cabeludo, auxiliando na identificação de alterações que podem impactar diretamente o bem-estar físico e emocional dos indivíduos.

No Município de Cuiabá, observa-se o aumento expressivo de profissionais qualificados que atuam nesse segmento, fomentando a geração de emprego e renda, fortalecendo o setor da beleza, estética e saúde integrativa, além de contribuir para o desenvolvimento econômico local.

A instituição de uma data comemorativa oficial proporciona reconhecimento institucional à categoria, promove conscientização da população acerca da importância dos cuidados com a saúde capilar e incentiva a realização de



ações educativas e sociais.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa valorizar esses profissionais, fortalecer o setor, consolidando o reconhecimento público da relevância social e econômica da terapia capilar.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de fevereiro de 2026

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

